



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira 29 Agosto de 2006 - Nº 2740 do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 364/2006

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA EM VIRTUDE DE LUTO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006,

#### RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento das servidoras municipais, abaixo mencionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de luto, pelo falecimento de familiares, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias.

Servidora	Cargo	A partir de	Protocolo
Anamir de Souza e Souza	Professor PEF A I IV A 07 I	21.05.06	16498/06
Jussara de Souza Gonçalves	Professor PEF A IV V B 10 E	21.05.06	16496/06
Lúcia Ribeiro Tavares	Professor PEF B V VI A 11 I	06.06.06	16487/06
Samia Sader Smith	Professor PEI B V VI A 11 D	08.06.06	16501/06
	Professor PEF A V VI A 11 D		16506/06

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de agosto de 2006.

**JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e  
Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 366/2006

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006,

#### RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo nº
			Duração/Início		
Isolina Moreira Ferraz	Servente de Limpeza I A 01 E	SEME	30 dias	12/07/06	18675/2006 20406/2006
Nilza Gava Oliveira	Servente de Limpeza I A 01 C	SEME	30 dias	27/07/06	20395/2006

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2006.

**JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e  
Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 369/2006

DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE PRAZOS PROCESSUAIS EM TRAMITAÇÃO NA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta da Lei nº 4891/1999 e nos termos do Memorando/COPIA nº 404, de 30 de março de 2006,

#### RESOLVE:

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b> Prefeito Municipal	
<b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b> Vice - Prefeito	
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>	
EDITADO pela:	
<b>DATA CI</b> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
<b>ASSINATURAS</b>	
Trimestral .....	R\$ 50,00
Semestral .....	R\$ 100,00
Anual .....	R\$ 200,00
Publicações e Contatos__ (28)	3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

**Art. 1º - SUSPENDER** os prazos dos processos em tramitação na Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 01 de abril a 01 de agosto de 2006, até que sejam ultimadas as providências de mudanças das instalações daquele órgão e adotadas as medidas indispensáveis à execução de suas atribuições.

**Art. 2º - DETERMINAR** que, durante o período de suspensão informado no artigo anterior, os integrantes da aludida comissão promovam medidas saneadoras dos processos em andamento, adequação de suas atividades, ao que preceitua a Lei Municipal nº 5800, de 28 de dezembro de 2005, e revisão da legislação referente ao processo administrativo disciplinar da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, apresentando as sugestões consideradas pertinentes.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2006.

**JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e  
Serviços Internos.

**PORTARIA Nº 372/2006**

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO AFASTAMENTO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE CASAMENTO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006,

**RESOLVE:**

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, *por motivo de casamento*, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso II e Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir das seguintes datas:

Servidor	Lotação	Protocolo nº	A partir de
Ana Rita Lopes Elias Ferreira	SEMPLO	18084/2006	07.07.2006
Pedro Luiz Moraes de Oliveira	SEMFA	18803/2006	14.07.2006

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2006.

**JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e  
Serviços Internos

**PORTARIA Nº 373/2006**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 331/2006, DE 17/07/2006, REFERENTE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 12.182/2006, de 11/05/2006,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a licença sem vencimento para trato de interesse particular, concedida através da Portaria nº 331/2006, de 17/07/2006, à servidora municipal **SUELY ATHAIDES DA SILVA**, a partir de 02 de agosto de 2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2006.

**JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e  
Serviços Internos

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 121/2006**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93. Objetivando Aquisição de Gêneros Alimentícios. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:00 h do dia 13 de Setembro de 2006**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **a partir das 08:30 até as 09:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de Agosto de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Pregoeira Oficial

**ATOS DE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**RESOLUÇÃO Nº 143/2006**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 6º, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - O § 1º do artigo 6º do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º).....

§ 1º) ..... – realizar-se-á no período de 120 dias anterior ao término da 2ª Legislatura.”

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de agosto de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente  
**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1º Secretário  
**GLAUBER DA SILVA COELHO**  
2º Secretário

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

**E FRANÇA-ME** – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 27628/2005, para a atividade de fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria, localizada à Rua João Carriço de Queiroz, 08, cx.2, Monte Cristo - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF XXX

**COMUNICADO**

**PRODAF – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FRUTIN LTDA -ME** – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, através do protocolo nº 34060/2005 para a atividade de fabricação de produtos alimentares de origem animal, situada a Av. Carly Levy Ramos, nº 81, Novo Parque - Cachoeiro de Itapemirim-E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF XXX

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial,  
download de leis, serviços municipais,  
endereços, telefones de atendimento e  
Consultas de Processos)